PL 0142/2006

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, instituir em pelo menos um dos hospitais de cada Autarquia Hospitalar Municipal Regional, o serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas que viveram experiência de abuso sexual, pois partimos do princípio de que todo ser humano tem direito a sua integridade moral, física e psicológica.

O abuso sexual, comprovadamente, deixa uma série de conseqüências na vida de uma pessoa e, infelizmente, o trabalho de prevenção é muito pequeno em proporção aos casos registrados. A mulher e a criança que sofre violência sexual precisa de um atendimento especializado, individual e ágil. Precisa, também, de atendimento psicológico e informações médicas essenciais para garantir o seu bem estar.

Atualmente, somente o Hospital Pérola Byington, através do Programa Bem-Me-Quer-Atendimento Especial às Vítimas de Violência Sexual, da Secretaria de Segurança Pública, presta atendimento policial pericial, médico-assistencial e jurídico, pois trabalha em parceria com o Instituto Médico Legal (IML).

Esse Hospital faz as vezes do IML, pois as delegacias encaminham para lá todas as vítimas mulheres e crianças de 0 a 14 anos de idade, para a realização do exame de corpo de delito (feitos exclusivamente com médicas-Legistas) e demais procedimentos pertinentes. Pessoas de outros municípios também são encaminhadas para esse Hospital, o que acaba refletindo em horas de espera para o atendimento.

Com esse Projeto de Lei, pretendemos ampliar no Município de São Paulo, a assistência médico-legal, ambulatorial, social, psicológica e jurídica às vítimas da violência sexual, possibilitando a colheita das provas de agressão e detecção de possíveis doenças contagiosas, além de um atendimento ágil e cuidadoso.

Depreende-se por tudo que foi mencionado, a grande importância deste projeto de lei o qual submeto à apreciação dos Senhores Vereadores, na certeza de que será aprovado.